



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO

19/09/2005

PROCESSOS

SENADO

014481/05-7



1014481057

Nº FOLHAS

DOCUMENTO ORIGEM
OFÍCIO S/N

(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

DOCUMENTO

ASSUNTO

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: LAGO DOS RODRIGUES -
MA.

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SEINPO	19 / 09 / 2005			/ /
SEINPO		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
(PA011200) EMITIDO EM:		19/09/2005-11:57:41HS.-FABIO FISCHMAN	ROCHA		/ /
		/ /			/ /



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO



Ao SEPROT:

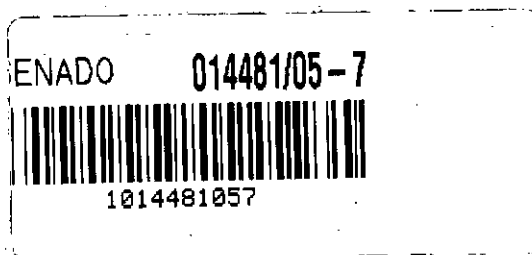
Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.



EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Lago dos Rodrigues – MA

Em: 14/09/2005.

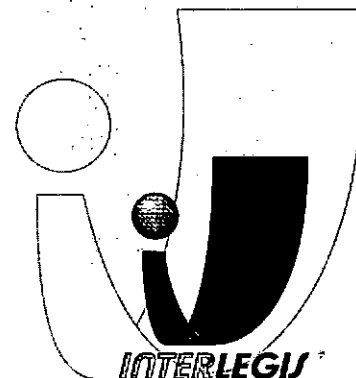
Atenciosamente,



Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

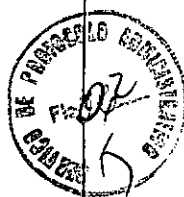
ATUADO COM 02 FLS
Dm



Cafelinho
Rogério
11/01/05

ABRIL 2005

Folha Nº 01
Processo Nº 14481/057
Rubrica



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL LAGO DOS RODRIGUES
Endereço: TRAVESSA 08 DE MAIO, S/N - CENTRO
Cidade: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA CEP: 65.712-000
Telefones: (99) 3632-1508 FAX: -
E-mail: -
Homepage: -

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDNA TOMES SILVA MEDEIROS
Unidade/Departamento: CAMARA MUNICIPAL Cargo: SECRETARIA
Telefones: (99) 3632-1508 FAX: -
E-mail: -

Autenticação do Presidente

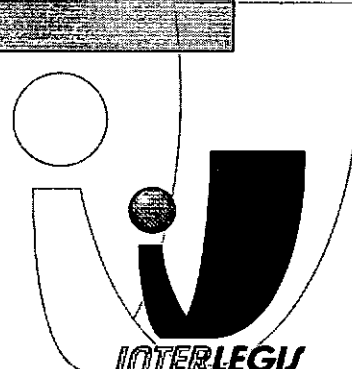
Nome Completo do Parlamentar: INALDO AGUIAR BRITO
Nome Parlamentar: INALDO Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): - Sexo: MASCULINO
Telefones: (99) 3632-1508 FAX: -
E-mail: -
Homepage: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

L. RODRIGUES, 20/12/2004.
Local e data

Inaldo Aguiar Brito
Assinatura do Presidente

ATUADO COM 02 FLs.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 102
Processo Nº 10044810
Rubrica

007824/04

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS
RODRIGUES NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MA-21127/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, com sede na Rua 8 de maio, s/nº - Centro, Lago dos Rodrigues-MA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador INALDO AGUIAR BRITO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

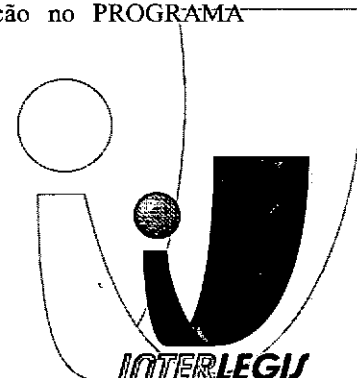
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Assinaturas manuscritas]





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

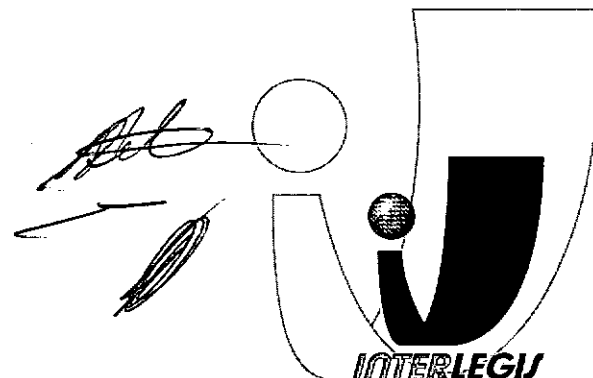
Folha Nº	03
Processo Nº	14481/05-7
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	04
Processo Nº	4481/05-7
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

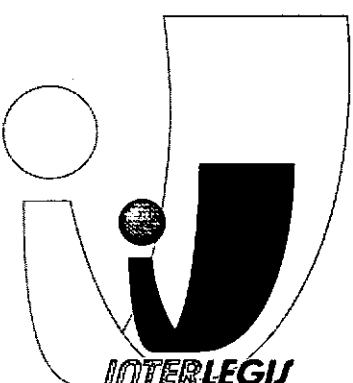
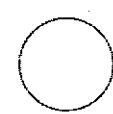
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	05
Processo Nº	14481/05-2
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

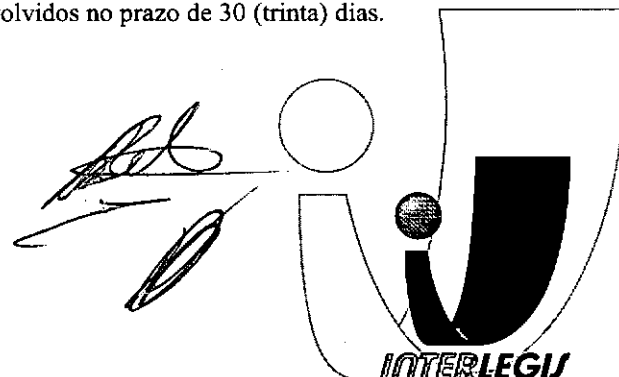
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	06
Processo Nº	18481/05-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

5

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 28 de dezembro de 2004.

[assinatura]

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[assinatura]

Vereador Inaldo Aguiar Brito
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues

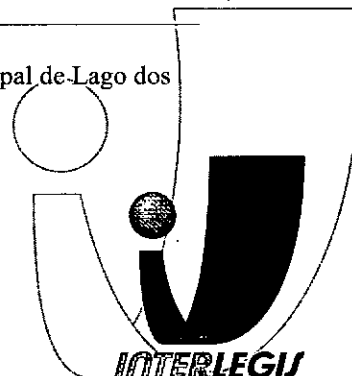
Testemunhas:

[assinatura]

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[assinatura]

Representante da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues





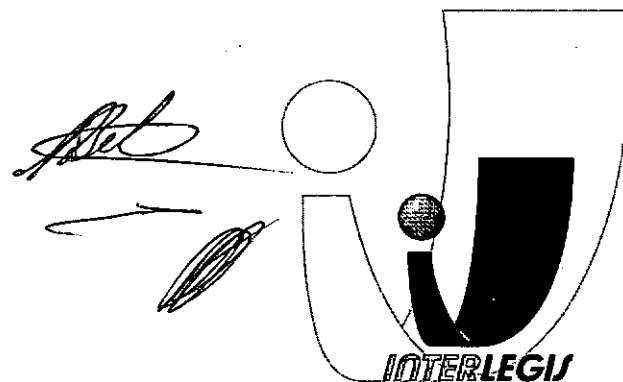
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	07
Processo Nº	14481/05-7
Rubrica	

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





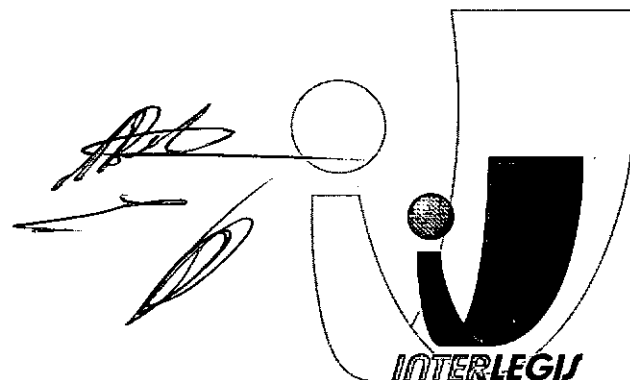
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(Versão 01)

Sigi - OK

Folha Nº	09
Processo Nº	3443105-A
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Câmara Municipal de de Lago dos RodriguesEstado: MaranhãoData: 17/06/05

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Artur da Silva Souza

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

J.L. Machado de Souza Fabiano A. Souza(99) 3621-2249

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E325

Num. de série:

6278326

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

00124676

Num. Série Monitor:

11040700443

Num. Série Modem:

021224300050

Num. Série Webcam:

10504385308226

Num. Série Router:

B010139006387

Estabilizador Enermax 1000W:

441A40524212

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO Não

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO Sim

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO Não

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

O curso não foi ministrado devido a falta de espaço na Câmara no presente.

(Coloque neste campo todas as informações que você achou importantes citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em boas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Data 17/06/05Assinatura Artur da Silva Souza

OBS: Câmara estava em carimbo.

Lago dos Rodrigues / MA



100

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 157, quarta-feira, 16 de agosto de 2006

Proc. 114.650/05. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 21/06, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela MARIA NAZARE CARVALHO - ME. OBJETO: Aquisição dos materiais hidráulicos descritos no item 7 do Título I do Anexo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/06. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 42/06. PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da data da publicação da Ata. ORGAO FISCALIZADOR: COHAB. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CO-SIGNATÁRIA: JOÃO BATISTA CARDOSO RODRIGUES - Procurador.

Proc. 114.650/05. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 22/06, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.. OBJETO: Aquisição dos materiais hidráulicos descritos no item 5 do Título I do Anexo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/06. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 42/06. PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da data da publicação da Ata. ORGAO FISCALIZADOR: COHAB. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CO-SIGNATÁRIA: GEISY E. GUERINI PADOVAN MACEDO - Procuradora.

Proc. 114.650/05. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 23/06, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa HIDRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: Aquisição dos materiais hidráulicos descritos nos itens 1 e 3 do Título I do Anexo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/06. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 42/06. PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da data da publicação da Ata. ORGAO FISCALIZADOR: COHAB. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CO-SIGNATÁRIA: CECILIA S. HORI MARTINS DE CIRQUEIRA - Sócia-Gerente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proc. 150.232/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2006/077.1 firmado com a MERCADO DIAGNOSTICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos e kits laboratoriais para realização de exames no aparelho ACS-180 PLUS, referentes aos lotes 01, 02 e 04 do Anexo nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/06. FINALIDADE DO ADITIVO: Inclusão do DEPARTAMENTO MÉDICO da Câmara dos Deputados como órgão fiscalizador da contratação. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/06. VIGÊNCIA: 06.04.06 a 05.04.07. ORGAOS FISCALIZADORES: AMMED e DEMED. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: JUCELIO ARAÚJO - Procurador.

Proc. 150.232/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2006/078.1 firmado com a IMUNOTECH SISTEMAS DE DIAGNOSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos e kits laboratoriais para realização de exames no aparelho ACS-180 PLUS, referente ao lote 03 do Anexo nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/06. FINALIDADE DO ADITIVO: Inclusão do DEPARTAMENTO MÉDICO da Câmara dos Deputados como órgão fiscalizador da contratação. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/06. VIGÊNCIA: 06.04.06 a 05.04.07. ORGAOS FISCALIZADORES: AMMED e DEMED. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ANDRÉ SOUSA NUNES - Procurador.

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato CC200600020. Processo: 004580/06-0. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação para ministrar aulas de idiomas Programa de Trabalho: 01128055140910001. Natureza: 339036. Vigência: início: 14/08/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Gilda Patrícia Segóvia Leprestti.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27061/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campo Alegre/AL - Vereador José Braz dos Santos

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27063/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Igaci/AL - Vereador Cicero Pedro dos Santos

ESPÉCIE: Convênio nº: AM-13006/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Apuí/AM - Vereador Reginaldo de Souza Santos

ESPÉCIE: Convênio nº: AP-16002/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP - Vereador Antônio Renildo da Costa

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23059/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Grapá/CE - Vereador Francisco Murilo Alves

ESPÉCIE: Convênio nº: ES-32030/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES - Vereador Job Nascimento Igreja

ESPÉCIE: Convênio nº: ES-32047/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/12/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejuba/ES - Vereador José Ademir de Souza

ESPÉCIE: Convênio nº: ES-32038/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/12/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES - Vereador Almir Maia Machado

ESPÉCIE: Convênio nº: ES-32048/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/12/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES - Vereador Valber de Vargas Ferreira

ESPÉCIE: Convênio nº: ES-32031/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ibatuba/ES - Vereador Ozéias da Piedade Ferreira

ESPÉCIE: Convênio nº: ES-32040/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ibatuba/ES - Vereador Ozéias da Piedade Ferreira

grama Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jaguaré/ES - Vereador Rogério Feitani

ESPÉCIE: Convênio nº: ES-32049/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/12/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Laranjeira/ES - Vereador Jodir Lourenço Marques

ESPÉCIE: Convênio nº: ES-32053/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/12/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES - Vereador José Roberto da Rocha Monteiro

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21037/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 21/12/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bequimão/MA - Vereador Fredson José Pereira

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21127/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/12/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lagoa dos Rodrigues/MA - Vereador Inaldo Aguiar Brito

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21141/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 30/12/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA - Vereador José Alberto Ribeiro Vila Nova

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31420/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 30/12/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Capitão/MG - Vereador Geraldo Teixeira da Costa

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31180/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Divinópolis/MG - Vereador Luiz Alberto de Souza Alves

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD021/2004. Processo: 016020/03-0. Objeto: Prorrogação de Contrato de 16/08/2006 a 15/08/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Oliviane Basílio Rosa DOliveira. De Teixeira.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/06, firmado entre a Secretaria Especial de Educação e Publicações, representado pelo Sr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal e a Empresa EIC - Empresa Industrial de Construções Ltda.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	33
Processo Nº	3448/05-7
Rubrica	Adm



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
Travessa 8 de Maio, s/nº - Centro
Lago dos Rodrigues - MA



Folha Nº	32
Processo Nº	3448/05-7
Rubrica	Adria

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

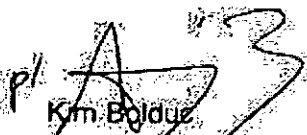
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010, firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

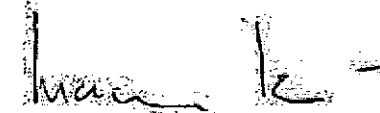
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

p/ 
Kim Bolque

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
CONCLUIÇÃO
25/06/2008


Folha Nº	53
Processo Nº	8128/05-7
Rubrica	<i>Adia</i>



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 5 9 5 8 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PA

MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
 Travessa 8 de Maio, s/nº - Centro
 Lago dos Rodrigues - MA
 65712-000

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
SUPER-UNITE DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

A. Trândila Alves de Sousa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO